



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 17/2021

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor a Servidora Pública Municipal.

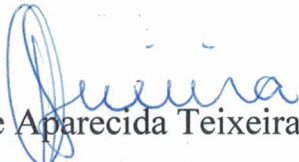
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora **SÔNIA MARIA LACERDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 325.104.466-49, matrícula 623-1, no cargo efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica (Educação Infantil), Nível IV - Padrão 6 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de junho de 2021.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 17/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1913 de 02/06/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/06/21
Ass do Servidor aparecida
Matricula: 1692-5